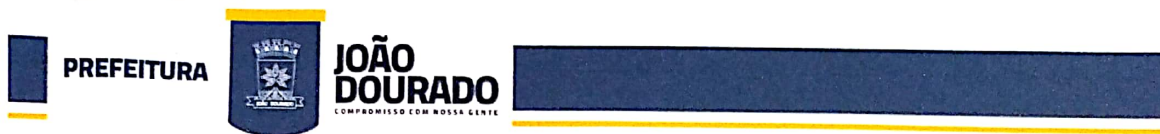




Portaria



PORTARIA Nº 006, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"NOMEIA OS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA, NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, NOS MOLDES DO QUE PRECONIZA O ART. 17, INCISO II, DO CÓDIGO DE POSTURA (LEI MUNICIPAL Nº 272/2002), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o quanto consta no artigo 22 do Decreto Municipal nº 2488/2020, que trata das medidas gerais para enfrentamento à COVID-19, a saber: "O descumprimento às medidas previstas neste Decreto e em outros que trata do enfrentamento ao COVID-19 sujeitará o infrator as penalidades previstas em leis, especialmente àquelas dispostas na Lei Municipal nº 272, de 26 de novembro de 2002 (Código de Postura Municipal), tais como, apreensão de equipamentos e mercadorias, interdição de estabelecimentos e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis"; e

CONSIDERANDO o quanto disposto nos Capítulos III e IV do Código de Postura Municipal (Lei 272/2002), dentre outros, que versa sobre o procedimento para atuação de infrações e aplicação de penalidades, em especial a necessidade de nomeação de funcionários/autoridades para lavratura do auto de infração, conforme artigo 17, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros responsáveis pela lavratura de Auto de Infração e da Notificação para Recolhimento de Multa, nas ações de enfrentamento à COVID-19 no município de João Dourado/BA, nos moldes do que preconiza o art. 17, inciso II, do Código de Postura Municipal (Lei nº 272/2002), a saber:

I – JOÃO ALBERTO CARDOSO DOURADO FILHO, Coordenador da Vigilância Sanitária, com matrícula nº 3663; e

II – JONATHAS VILELA LOULA DOURADO, enfermeiro contratado, registrado no COREN sob o nº 484824, atuante na Vigilância Sanitária.

Art. 2º Os membros nomeados exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO

Digitalizado com CamScanner



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos imediatamente.

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JOÃO DOURADO/BA, em 11 de maio de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO

Digitalizado com CamScanner